



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

DECRETO N° 3.452, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Declara Situação de Emergência no Município de Bernardino de Campos, em decorrência de erosões graves ocorridas em área rural do Município e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo e Instrução Normativa n° 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e,

CONSIDERANDO o Inquérito Civil n° 17/2010;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, celebrado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, que reconhecem erosão no Sítio São José, uma voçoroca de grandes proporções com aparência de leito de um córrego seco, quando na verdade trata-se de enorme vala aberta pelas águas pluviais, decorrentes de área urbana que causou assoreamento no Córrego Douradinho.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Vistoria promovido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a feitura de projetos técnicos de contenção da erosão;

CONSIDERANDO a gravidade da situação existente e atual.

DECRETA:

Artigo 1° - Em virtude da grave situação em que se encontra a voçoroca de grande proporção, consiste em vala aberta decorrente de águas pluviais, provenientes de área urbana que causou inclusive assoreamento do Córrego Douradinho, visando a

➤



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

recuperação da área degradada para se evitar maiores danos ao meio ambiente, tudo conforme laudo técnico elaborado pelo perito do Ministério Público do Estado de São Paulo, fica **DECRETADO O ESTADO DE EMERGÊNCIA** no local denominado Sítio São José, Município de Bernardino de Campos, de propriedade de Basílio Giacomini.

Artigo 2º - O prazo máximo do Estado de Emergência será até a execução dos projetos técnicos elaborados para tal finalidade.

Artigo 3º - A Comissão Municipal de Defesa Civil deverá ser comunicada da decretação de estado de emergência no Município, com o envio de uma cópia do presente Decreto e os documentos que o acompanham.

Artigo 4º - Fica fazendo parte integrante deste decreto, o termo de ajustamento de conduta, firmado no Inquérito Civil nº 17/2010, bem como o laudo técnico do Perito do Ministério Público do estado de São Paulo.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 06 de dezembro de 2018.

ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa